



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFOS
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLIVICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYÁ, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Deus seja
Louvado



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXPEDIENTE DO DIA
06/09/2022
15ª Sessão Ordinária

REQUERIMENTO Nº. 083/2022

Proponente: Natalino Bianqui Netto

Destinatário: Exmo. Sr. João Carlos Lorenzoni
Prefeito de Marechal Floriano-ES

Exmo. Sr. Cezar Tadeu Ronchi Junior
Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano-ES

O Vereador que este subscreve, na forma regimental e ouvindo-se o Plenário, vem à presença de V. Ex.^a, para expor e solicitar o que segue:

Requeiro, ao Gestor desse Poder Executivo Municipal, juntamente à Secretaria Competente, que seja viabilizado e posteriormente encaminhado a esta Casa de Leis, um Projeto de Lei instituindo o Programa de Reciclagem de Lixo e Coleta de Óleo de Cozinha, com pontos de coleta.

Cabe enfatizar, que esta proposta visa colocar em prática a coleta seletiva de lixo, bem como, a coleta de óleo de cozinha, com os respectivos pontos de coleta, a fim de dar destinação correta para os mesmos.

Certamente, se levarmos em consideração que o lixo reciclável pode alcançar até 70% de nosso lixo produzido diariamente, estamos dando destinação incorreta para o lixo que pode ser reutilizado e desta maneira poluir menos o ambiente em que vivemos, garantindo melhores condições de vida às futuras gerações.

Cabe salientar, que o atendimento a essa solicitação visando dar destinação correta, concomitantemente, ao lixo e ao óleo de cozinha usado, produzido nesta Municipalidade, será de significativa relevância para a preservação do meio ambiente.

Nesse contexto, peço empenho desse Poder Executivo, juntamente à Secretaria Municipal a que compete, no sentido de atender o que segue o mais breve possível.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Sala das Sessões, 06 de Setembro de 2022.

Natalino Bianqui Netto
Vereador